

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI N. 221/92
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Abre crédito suplementar e dá providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhes são conferidas por lei etc., Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de cr\$ 3.000.000.000,00 (Três Bilhões de Cruzeiros), dos quais cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros), ao Legislativo Municipal.

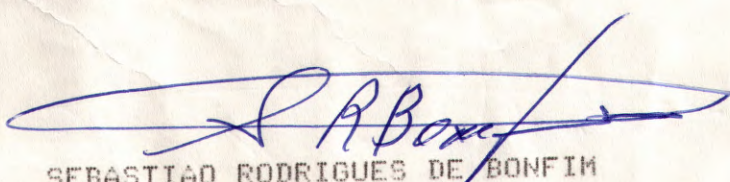
Art. 2º O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação dos saldos positivos das diferenças acumuladas e a tendência do exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data das Medidas Provisórias n.º 004 de 11/11/92 e 005 de 30/11/92.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Juscimeira, 02 de Dezembro de 1.992.
Gabinete do Prefeito

SANCIONO


SEBASTIAO RODRIGUES DE BONFIM
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
